TL1351

SUB-COMISSÃO PARA A PROTECÇÃO DAS MINORIAS E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

TIMOR-LESTE

Ponto 6 - Violação dos Direitos Humanos

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores.

É com grande respeito e admiração pelo vosso trabalho em prol da defesa dos direitos humanos, e contra toda a discriminação, que me dirijo aos ilustres membros desta Comissão.

O meu nome é Adalberto Alves, sou timorense. Tive de deixar a minha terra natal em Setembro de 1990, para fugir à perseguição do ocupante indonésio, depois do meu colega de trabalho Lucas da Costa ter pedido asilo político junto da embaixada do Vaticano, em Junho de 1989. Nessa altura fui interrogado durante vários dias e ameaçado, para dar informações sobre o meu colega.

Não era a primeira vez que eu era vítima da violência indonésia. Tinha 9 anos quando se deu a invasão de Timor-Leste. Com a minha família fugi então para o mato. Aí morreram dois dos meus irmãos, de 14 e 17 anos, em 22 de Junho de 1978, num bombardeamento dos militares.

Em 1979, com 13 anos, a minha família foi capturada. Tive de acompanhar o Batalhão 315, durante 6 meses, transportando os carregamentos dos militares. Entretanto, em Dili, duas das minhas irmãs estiveram presas, durante 5 meses, sem motivo, só porque eram timorenses.

Em 1982, com 16 anos, fui preso pelos militares 'Boinas Vermelhas', Nanggala 55, como moeda de troca para apanharem o meu cunhado Bernardo Carvalho. Ele apresentou-se passados alguns dias e, então, soltaram-me.

Poderiam os senhores pensar "isso são coisas do passado, a situação mudou". Não é verdade.

Estou aqui para testemunhar a situação de meu primo Jacinto Raimundo Neves Alves, 35 anos, casado, com 6 filhos, o mais velho dos quais tem 14 anos. Foi preso após o massacre de Santa Cruz, em Novembro de 1991, e condenado em 1992 pelos juizes indonésios, em Dili, a uma pena de 10 anos.

Segundo as últimas notícias de que tive conhecimento, ele e mais três companheiros - Saturnino da Costa Belo (o homem que gritou

'viva Timor-Leste livre' no julgamento de Xanana Gusmão), 10 anos de prisão, Juvêncio de Jesus Martins, 8 anos de prisão e Filomeno Pereira, 5 anos e 8 meses de prisão - irão ser transferidos para a prisão de Mataran NTB na ilha de Sumbawa.

Senhor Presidente, está em causa o direito de as famílias poderem visitar os presos e saber das condições em que estes se encontram, direito esse que é negado pela Indonésia ao transferir os presos para locais desconhecidos, ou inacessíveis, sem condições mínimas de respeito pela sua dignidade e integridade física. Quero chamar a vossa atenção para o facto de nesta ilha se encontrar desterrado outro primo meu, Alarico dos Reis Fernandes, de 50 anos, juntamente com a esposa e a filha agora com 27 anos. Alarico e a família - a filha tinha então 14 anos - foram capturados em Alas, Timor-Leste, em 1979. Um ano mais tarde foram transferidos para a prisão de Mataran, na ilha de Sumbawa. Neste momento, o meu primo sofre de perturbações psíquicas, em resultado das graves torturas sofridas.

Outros presos timorenses foram transferidos após a visita, em 8 de Abril de 1993, do enviado especial do Secretário-Geral das Nações Unidas, Amos Waco. Seis deles, Bonifácio Magno, Carlos dos Santos Lemos, Jacob da Silva, Aleixo Gama, João Santos e Bobby Xavier, foram levados para a prisão de Penfui, em Kupang. Eles encontram-se em péssimas condições, só têm direito a uma refeição por dia, são obrigados a fazer trabalhos pesados e não podem receber visitas.

Senhor Presidente,

Todos estes julgamentos praticados pela Indonésia são ilegais. As Nações Unidas nunca reconheceram qualquer soberania indonésia sobre Timor-Leste. Como pode, então, a Indonésia ter competência e legitimidade para julgar cidadãos timorenses, acusando-os de rebelião contra um Governo que ocupa ilegalmente o território, contrariando as resoluções da ONU e a Carta das Nações Unidas?

Exemplo de tal ilegalidade foi o julgamento-farsa de Xanana Gusmão, líder da resistência timorense: a Indonésia pretendeu dar-lhe uma aparência de abertura e justiça, mas logo desde o início o processo desrespeitou os padrões mínimos de justiça legal. Mantido 'incommunicado' durante as primeiras semanas, Xanana não pôde escolher um advogado de defesa e foi-lhe negado até o direito de ler o seu próprio testemunho de defesa.

Esta é a situação daqueles que são levados a julgamento, ou seja, cujos nomes constam de algum registo oficial. Mas, e todos aqueles que foram detidos e cujo paradeiro se desconhece?

Em nome de familiares de presos e desaparecidos timorenses, quero manifestar a nossa profunda preocupação pelo destino de muitos jovens timorenses que foram presos em Novembro de 1991, a seguir ao massacre de Santa Cruz, em Dili. Muitos deles foram levados para servir em Batalhões indonésios deslocados em Timor. Quero citar o caso de Simplício Celeste de Deus, alvejado na barriga e preso em Novembro de 91. Submetido a interrogatórios, sofreu intensos maus tratos, tendo-lhe os inquiridores cortado uma orelha

e rasgado a outra em tiras. Depois, foi levado para um Batalhão indonésio, em Lospalos, onde se encontra sob uma prisão de escravatura. Ele e outros jovens timorenses são obrigados a trabalhar para os militares indonésios, que os mantêm presos, além de transportarem material nas operações organizadas contra a resistência naquela zona. Mau Duan, Januário da Conceição e José Manuel são presos timorenses levados para Lospalos em Janeiro de 1992, sem nunca terem sido julgados. Ainda no passado dia 20 de Julho, Marcelino do Céu, acusado de ter ligações com a resistência timorense, foi preso em Lospalos, sendo desde então dado como desaparecido. Teme-se que tenha tido o destino dos outros companheiros.

Este tipo de prisão é um dos meios utilizado pelos militares indonésios para tentar mascarar o número, localização e situação dos presos timorenses. Desta forma, muitas famílias desconhecem o paradeiro dos parentes presos, pois estes estão sempre em deslocação, e vivem atormentadas pelo risco que correm as suas vidas.

Permitam-me lembrar que a própria Cruz Vermelha Internacional foi obrigada a suspender todas as visitas aos presos timorenses porque está impedida de contactar a maioria deles, e as autoridades indonésias só autorizam visitas quando estas convêm aos seus projectos de propaganda.

Senhor Presidente,

A situação em Timor continua a ser de medo e terror. As recomendações desta Sub-Comissão e da Comissão dos Direitos Humanos ao Governo indonésio, para que melhore a situação dos direitos humanos e liberte todos os timorenses presos por envolvimento em actividades pacíficas, parecem ter sido em vão. Os jovens são, frequentemente, alvo das arbitrariedades dos militares indonésios. Timor-Leste continua a ser uma grande prisão: a liberdade dos timorenses no território é pouco maior do que a daqueles que se encontram na prisão.

Deixo um apelo a todos os membros desta Sub-Comissão, peritos em Direitos Humanos, para que não deixem cair no esquecimento a situação de Timor-Leste. Só a pressão internacional poderá levar as autoridades indonésias a minorar as violações dos direitos humanos.

Adalberto dos Santos Alves

Genebra, Agosto 1993.